



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO nº 004/2021.

**OVEREADOR DIEGO PEDROSA DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEJA ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA OS SEGUINTE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:**

**I – ENCAMINHE A ESSA CÂMARA UMA LISTAGEM CONTENDO TODOS OS CARROS E MAQUINÁRIOS (CAMINHÃO, PATROL, TRATOR, ETC) EM USO DE CADA SECRETARIA, COM A IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS DE CADA UM.**

**II – INFORME QUAL A EMPRESA LICITADA QUE PRESTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CARROS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. ALÉM DO NOME DA EMPRESA E SEU CNPJ, DEVE SER INFORMADO TAMBÉM O SEU ENDEREÇO. INFORME SE HOVE ALGUMA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO, BEM COMO QUANDO OCORREU, EM QUE GASTOU E O RESPECTIVO VALOR, ALÉM DO NOME E O ENDEREÇO DA EMPRESA QUE PRESTOU O SERVIÇO.**

**III – ENCAMINHE À ESTA CÂMARA TODOS OS RPAS DE 10 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, IDENTIFICANDO O NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO, SUA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO, DETALHADO MÊS A MÊS.**

### JUSTIFICATIVA:

Tal pedido visa trazer mais transparência acerca dos gastos públicos do Município, em consonância com a Lei de Transparência e encontra justificativa no poder-dever fiscalizatório do Legislativo Municipal dos gastos realizados com o dinheiro público.

Ressalto que conforme o mandado constitucional cabe ao Poder Legislativo a fiscalização do Município. No mesmo sentido é a Lei Orgânica que determina como competência privativa da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Tal fiscalização se faz precipuamente por meio de requisição de informações ao Poder Executivo e aos demais órgãos que o compõe. Portanto, sem tais documentos que são de interesse público, se esvaziaria o poder/dever de fiscalização do Legislativo Municipal sobre os atos da Administração Pública, tornando a norma municipal e o dispositivo constitucional inócuos.

NÃO APROVADO

Em 15 de março de 2021

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cumpre esclarecer ainda que o presente requerimento cumpre todos os requisitos mínimos de validade dos atos administrativos e que se aprovado há obrigatoriedade de resposta no prazo de 30 (trinta dias).

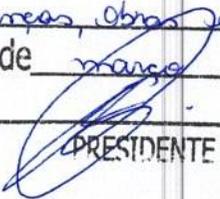
Reitero que o requerimento visa possibilitar que o Legislativo exerça seu múnus público, seu dever constitucional e encontra-se em conformidade com a Lei da Transparência que assegura o direito fundamental de acesso à informação pública.

Isto posto, solicito ao Plenário desta Digníssima Casa a aprovação deste requerimento, para que o mesmo seja encaminhado ao Prefeito Municipal a fim de que o atenda no prazo legal.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2021.

  
**DIEGO PEDROSA DE SOUZA**  
- Vereador -

Encaminhado a Comissão de Justiça,  
Finanças, Obras e Educação  
Em 15 de março de 20 21

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE